
Relatório de Controle Interno

3º Trimestre/2022



João Henrique de Andrade Lima Campos

Prefeito

Isabella de Roldão

Vice-Prefeita

Manoel Carneiro Soares Cardoso

Diretor-Presidente

Francisco Canindé Antunes Furtado Jr.

Vice Diretor-Presidente

Rebeca de Souza Alves Machado

Gestora da Unidade de Controle Interno

Sumário

INTRODUÇÃO	3
GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE	3
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4
LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA	4
PROCESSAMENTO DAS DESPESAS	5
CONCILIAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS	6
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA	7
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA	7
CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA REFERENTE AO ACORDO DE PARCELAMENTO CADPREV Nº 776/2020	8
CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	9
AVALIAÇÃO ATUARIAL	11
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA	11
CONCESSÃO E PAGAMENTO DE APOSENTADORIA	12
IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS	13
CONCESSÃO E PAGAMENTO DE PENSÃO POR MORTE	14
IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS PENSÕES CONCEDIDAS	16
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	17
CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	18
EXTRATO DE REGULARIDADE	18
DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DIPR	19
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR	19
ENVIO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DIPR	19
SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL	20
DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR	21
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR	21
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	22
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	22
ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN	22
CREDENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES E DISTRIBUIDORES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES ESCOLHIDAS PARA RECEBER AS APLICAÇÕES	23
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	25
CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS	25
CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	26
ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	29
META DE INVESTIMENTOS	29
OUVIDORIA	30
MONITORAMENTO DAS FERRAMENTAS DE GOVERNANÇA E DOS PROGRAMAS DE GESTÃO	32
PRÓ-GESTÃO RPPS	32
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL 2020 A 2024	34
MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS	35
RECOMENDAÇÕES	36
ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	37

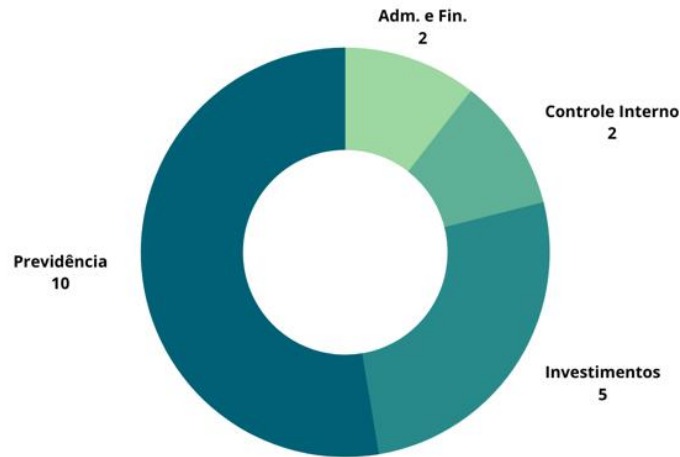
Introdução

O presente relatório, elaborado pela Unidade de Controle Interno (UCI) da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (Ampass), refere-se ao **terceiro trimestre de 2022** - ou seja, aos meses de **julho, agosto e setembro de 2022** - e apresenta o monitoramento dos processos mais relevantes da Autarquia e de seus respectivos fundos: o Fundo Financeiro (Recifin) e o Fundo Previdenciário (Reciprev), avaliando, também, a efetividade de suas ferramentas de governança e dos seus programas de gestão.

Gerenciamento dos Pontos de Controle

Os trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Controle Interno (UCI) da Ampass têm por missão primordial assegurar o alcance dos propósitos institucionais da Autarquia Municipal, a partir do monitoramento dos processos e pontos de controle mais críticos e da avaliação constante do cumprimento das normas e regulamentos que regem a atuação do ente público municipal. Desta forma, tem como finalidade verificar se os recursos empregados e os procedimentos e controles adotados pelos gestores e demais agentes públicos convergem para a obtenção dos resultados esperados, propondo e/ou recomendando, ao final, caso necessário, a melhoria dos processos organizacionais e/ou o saneamento das irregularidades porventura identificadas.

No **terceiro trimestre de 2022**, foram selecionados os seguintes processos, por gerência, com base na sua relevância para a organização:



Taxa de Administração

LIMITE LEGAL DA DESPESA ADMINISTRATIVA

O art. 103 da Lei Municipal n.º 17.142/2005, alterado pela Lei n.º 18.851/2021, determina que “as despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município serão limitadas aos percentuais anuais máximos definidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS apurado no exercício anterior.”

A Portaria SEPRT n.º 19.451, da então Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Governo Federal, publicada em 18 de agosto de 2020, regulamentou os parâmetros para o cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Para o RPPS do Município do Recife, classificado no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, o limite da taxa de administração é de até **2,4%** (dois inteiros e quatro décimos por cento).

O valor total da remuneração em 2021 de todos os servidores ativos foi de **R\$ 1.333.780.496,84**.

A taxa de administração da Autarquia é calculada **anualmente**¹, mas durante o decorrer do ano pode sofrer alteração. No mês de agosto, a taxa de administração sofreu nova alteração. Desta vez foi reduzida para um percentual de **0,60%** em relação a folha bruta dos servidores ativos em 2021. Portanto, a previsão para o exercício de **2022** está **dentro do limite fixado em lei**, e o percentual é repartido proporcionalmente entre os fundos Recifin e Reciprev, de acordo com as contribuições previdenciárias vertidas para cada um deles (regulamentado pelo Decreto nº 29.572/2016):

- Até julho/22

	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR MENSAL
RECIPREV	R\$ 6.566.073,16	R\$ 729.563,68
RECIFIN	R\$ 5.058.926,88	R\$ 562.102,99
TOTAL	R\$ 14.000.000,04	R\$ 1.291.666,67

- De agosto a dezembro/22

	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR MENSAL
RECIPREV	R\$ 258.877,43	R\$ 51.775,49
RECIFIN	R\$ 199.455,89	R\$ 39.891,18
TOTAL	R\$ 8.000.000,00	R\$ 91.666,66

R\$ 8.000.000,00/ R\$ 1.333.780.496,84 ≈ **0,60%**

PROCESSAMENTO DAS DESPESAS

A Lei n.º 4.320/1964, em seu artigo 60, estabelece que “é vedada a realização de despesa sem prévio empenho”. Despesas sem a prévia emissão de empenho constituem despesas irregulares e ofendem a tríade do gasto público (empenho-liquidação-pagamento), que deve ser obrigatoriamente seguida pelos ordenadores de despesas na gestão dos recursos públicos, em sintonia com o art. 122 do Código de Administração Financeira (CAF) do Município do Recife (Lei Municipal n.º 14.512/1983).

¹ O último levantamento deste dado foi realizado em outubro de 2022.

No **terceiro trimestre de 2022** observamos que as despesas dos Fundos Recifin e Reciprev ocorreram de forma **regular**, respeitando todas as fases do seu processamento, conforme se verifica do quadro a seguir, extraído do Sistema Sofin, que controla toda a programação e a execução financeira e orçamentária dos órgãos e entidades municipais.

Mês	Unidade	Subempenho	Liquidação.	Pagamento Liq.
		1.475.000,01	1.475.000,01	1.475.000,01
jul	6102-RECIPREV - F...	729.563,68	729.563,68	729.563,68
jul	6103-RECIFIN - FUN...	562.102,99	562.102,99	562.102,99
ago	6102-RECIPREV - F...	51.775,49	51.775,49	51.775,49
ago	6103-RECIFIN - FUN...	39.891,18	39.891,18	39.891,18
set	6102-RECIPREV - F...	51.775,49	51.775,49	51.775,49
set	6103-RECIFIN - FUN...	39.891,18	39.891,18	39.891,18

Fonte: SOFIN

CONCILIAÇÃO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

A conciliação entre receitas e despesas permite verificar se o valor empenhado no exercício com as despesas administrativas pelos Fundos Recifin e Reciprev foi contabilizado como receita de serviços administrativos pela Autarquia.

Verificamos que, no **terceiro trimestre de 2022**, a taxa de administração foi contabilizada como receitas de serviços administrativos pela Ampass e, portanto, encontra-se **regular**.

Mês	Categ. Econ....	Receita Arrecadada	Origem
		1.475.000,01	
jul	07 - RECEITAS ...	1.291.666,67	06 - RECEITA D...
ago	07 - RECEITAS ...	91.666,67	06 - RECEITA D...
set	07 - RECEITAS ...	91.666,67	06 - RECEITA D...

Fonte: SOFIN

Contabilização da Receita

CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA

Os servidores aposentados e pensionistas pagam contribuições previdenciárias no percentual de **14%** sobre a parcela dos proventos que excedem o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). A contabilização dos valores retidos em folha de pagamento e da receita orçamentária dos Fundos Financeiro (Recifin) e Previdenciário (Reciprev) ocorre mensalmente.

No **terceiro trimestre de 2022**, as retenções em folha de pagamento referentes às contribuições dos servidores inativos e pensionistas estão em **conformidade** com os valores contabilizados nos relatórios contábeis (razão extraorçamentário e razão da receita), conforme se verifica nestes quadros:

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS (RPPS) – FUNDO FINANCEIRO RECIFIN-2022								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	4.482.945,86	627.612,42	627.612,42	0,00	627.612,42	0,00	15/2/2022	31/1/2022
Fevereiro	4.514.789,29	632.070,50	632.070,50	0,00	632.070,50	0,00	15/3/2022	25/2/2022
Março	4.602.611,14	644.365,56	644.365,56	9.419,71	644.365,56	0,00	15/4/2022	31/3/2022
Abril	6.946.826,93	972.555,77	972.555,77	0,00	972.555,77	0,00	15/5/2022	29/4/2022
Mai	7.132.518,07	998.552,53	998.552,53	4.360,75	998.552,53	0,00	15/6/2022	30/5/2022
Junho	6.999.844,71	979.978,26	979.978,26	4.013,13	979.978,26	0,00	15/7/2022	22/6/2022
Julho	7.091.751,29	992.845,18	992.845,18	0,00	992.845,18	0,00	15/8/2022	29/7/2022
Agosto	7.093.081,50	993.031,41	993.031,41	0,00	993.031,41	0,00	15/9/2022	31/8/2022
Setembro	7.141.958,07	999.874,13	999.874,13	0,00	999.874,13	0,00	15/10/2022	30/9/2022
Outubro								
Novembro								
13º Salário								
Dezembro								
TOTAL	56.006.326,86	7.840.885,76	7.840.885,76	17.793,59	7.840.885,76	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS (RPPS) – FUNDO FINANCEIRO RECIFIN-2022								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	1.040.564,79	145.679,07	145.679,07	0,00	145.679,07	0,00	15/2/2022	31/1/2022
Fevereiro	1.085.700,21	151.998,03	151.998,03	13.573,27	151.998,03	0,00	15/3/2022	25/2/2022
Março	1.286.506,00	180.110,84	180.110,84	0,00	180.110,84	0,00	15/4/2022	31/3/2022
Abril	1.090.999,64	152.739,95	152.739,95	0,00	152.739,95	0,00	15/5/2022	29/4/2022
Mai	1.084.035,00	151.764,90	151.764,90	16.121,98	151.764,90	0,00	15/6/2022	30/5/2022
Junho	1.186.389,71	166.094,56	166.094,56	1.478,44	166.094,56	0,00	15/7/2022	22/6/2022
Julho	1.059.953,14	148.393,44	148.393,44	0,00	148.393,44	0,00	15/8/2022	29/7/2022
Agosto	1.111.144,00	155.560,16	155.560,16	0,00	155.560,16	0,00	15/9/2022	31/8/2022
Setembro	1.040.977,57	145.736,86	145.736,86	0,00	145.736,86	0,00	15/10/2022	30/9/2022
Outubro								
Novembro								
13º Salário								
Dezembro								
TOTAL	9.986.270,07	1.398.077,81	1.398.077,81	31.173,69	1.398.077,81	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS (RPPS) – FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPEV-2022								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	2.787.027,07	390.183,79	390.183,79	0,00	390.183,79	0,00	15/2/2022	31/1/2022
Fevereiro	2.716.085,14	380.251,92	380.251,92	0,00	380.251,92	0,00	15/3/2022	25/2/2022
Março	2.720.126,64	380.817,73	380.817,73	2.884,97	380.817,73	0,00	15/4/2022	31/3/2022
Abril	3.231.688,79	452.436,43	452.436,43	0,00	452.436,43	0,00	15/5/2022	29/4/2022
Mai	3.296.164,21	461.462,99	461.462,99	46.637,02	461.462,99	0,00	15/6/2022	30/5/2022
Junho	3.152.146,79	441.300,55	441.300,55	0,00	441.300,55	0,00	15/7/2022	22/6/2022
Julho	3.145.992,14	440.438,90	440.438,90	0,00	440.438,90	0,00	15/8/2022	29/7/2022
Agosto	3.139.902,57	439.586,36	439.586,36	0,00	439.586,36	0,00	15/9/2022	31/8/2022
Setembro	3.163.557,36	442.898,03	442.898,03	0,00	442.898,03	0,00	15/10/2022	30/9/2022
Outubro								
Novembro								
13º Salário								
Dezembro								
TOTAL	27.352.690,71	3.829.376,70	3.829.376,70	49.521,99	3.829.376,70	0,00		

CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS (RPPS) – FUNDO PREVIDENCIÁRIO RECIPEV-2022								
BASE DE CÁLCULO		RETIDA	CONTABILIZADA	RESTITUIÇÕES AO SERVIDOR	RECOLHIDA		DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	227.702,93	31.878,41	31.878,41	0,00	31.878,41	0,00	15/2/2022	31/1/2022
Fevereiro	237.770,86	33.287,92	33.287,92	0,00	33.287,92	0,00	15/3/2022	25/2/2022
Março	326.496,79	45.709,55	45.709,55	0,00	45.709,55	0,00	15/4/2022	31/3/2022
Abril	258.032,14	36.124,50	36.124,50	0,00	36.124,50	0,00	15/5/2022	29/4/2022
Mai	254.140,21	35.579,63	35.579,63	0,00	35.579,63	0,00	15/6/2022	30/5/2022
Junho	286.937,14	40.171,20	40.171,20	998,93	40.171,20	0,00	15/7/2022	22/6/2022
Julho	302.169,93	42.303,79	42.303,79	0,00	42.303,79	0,00	15/8/2022	29/7/2022
Agosto	212.192,93	29.707,01	29.707,01	0,00	29.707,01	0,00	15/9/2022	31/8/2022
Setembro	205.682,07	28.795,49	28.795,49	0,00	28.795,49	0,00	15/10/2022	30/9/2022
Outubro								
Novembro								
13º Salário								
Dezembro								
TOTAL	2.311.125,00	323.557,50	323.557,50	998,93	323.557,50	0,00		

CONTABILIZAÇÃO DA RECEITA REFERENTE AO ACORDO DE PARCELAMENTO CADPREV Nº 776/2020

Devido aos impactos da pandemia da COVID-19, a Lei Complementar Federal n.º 173, de 27 de maio de 2020, estabeleceu o "Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)", autorizando a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais dos municípios devidas aos respectivos regimes próprios, desde que autorizada por lei municipal específica.

O Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários tem fundamento na Lei Municipal n.º 18.728/2020, que autoriza a suspensão dos pagamentos das contribuições previdenciárias patronais do Município do Recife, de suas Autarquias e Fundações devidas ao Fundo Reciprev, com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020.

O valor da suspensão compreende a quantia de **R\$ 54.966.850,24**, paga em **60 parcelas mensais e sucessivas** de **R\$ 916.114,17**. A primeira parcela teve vencimento em 29 de janeiro de 2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores.

No **terceiro trimestre de 2022**, a 19^a, 20^a e 21^a parcelas foram **contabilizadas** como receita juntamente com os juros e encargos devidos para manter o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme se observa nos demonstrativos extraídos do sistema Sofin:

- **Julho/2022**

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ	Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
916.114,17	REC. DA 19ª PARC. ACORDO CADPREV 00776/2020 COMP:07/22	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92	366.695,76	REC.DE JUROS E CORREÇÕES S/19ª PARC ACORDO COMP:07/2022	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

- **Agosto/2022**

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ	Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
916.114,17	RECEB.DA 20ª PARC. ACORDO CADPREV 00776/2020 COMP:08/22	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92	368.680,99	REC.DE JUROS E CORREÇÕES S/20ª PARC ACORDO COMP:08/2022	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

- **Setembro/2022**

Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ	Valor (R\$)	Compl. Histórico	Domicílio Bancário	Credor	CPF	CNPJ
916.114,17	REC DA 21ª PARCELA ACORDO CADPREV 00776/2020 COMP:09/22	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92	374.731,92	REC DE JUROS E CORREÇÕES S/21ª PARC ACORDO CADPREV	1.3234.7909	13/2484-PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE		10.565.000/0001-92

Fonte: SOFIN

CONTABILIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

As atividades de acompanhamento, fiscalização, registro e cobrança das arrecadações das contribuições previdenciárias estão em conformidade com o Manual de Arrecadação Previdenciária.

A análise deste Controle Interno foi baseada nas seguintes evidências:

- Guias de Recolhimento Previdenciário x Resumo das Folhas de Pagamento;
- Guias de Recolhimento Previdenciário x Contabilização dos valores creditados;
- Data do crédito em conta (até o dia 15 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador).

Portanto, para o **terceiro trimestre de 2022**, os valores referentes às contribuições previdenciárias (patronal e servidor), foram creditados **tempestivamente** na respectiva conta corrente e houve a **correta contabilização** dos referidos valores.

RECIFIN									
SERVIDOR ATIVO							INATIVO	PENSIONISTA	
CMR		FCCR		PCR		PCR			
COMPETÊNCIA	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	PATRONAL	VENCIMENTO
JAN/2022	60.846,89	33.223,72	46.790,44	25.548,63	3.831.588,76	2.092.491,15	6.135.742,71	1.415.232,14	15/02/2022
FEV/2022	56.021,73	30.589,07	44.853,21	24.490,84	3.883.983,49	2.122.627,51	6.191.653,30	1.446.973,23	15/03/2022
MAR/22	55.466,68	30.286,01	49.362,83	26.953,18	3.826.316,05	2.094.526,20	6.307.713,28	1.517.350,09	15/04/2022
ABR/22	95.139,38	51.948,17	45.682,18	24.943,50	4.048.866,24	2.216.851,41	7.163.630,39	1.453.764,28	15/05/2022
MAI/22	68.609,29	37.462,17	45.888,97	25.056,41	4.026.359,12	2.203.341,46	7.292.579,43	1.462.549,86	15/06/2022
JUN/22	68.485,54	37.394,60	45.480,79	24.833,54	3.965.017,58	2.174.526,55	7.233.301,00	1.475.990,05	15/07/2022
JUL/22	67.156,21	36.668,76	45.109,40	24.630,75	3.884.997,14	2.131.727,21	7.285.841,22	1.446.380,44	15/08/2022
AGO/22	67.539,94	36.878,29	44.455,10	24.273,49	3.964.942,46	2.176.760,02	7.318.248,63	1.447.305,56	15/09/2022
SET/22	71.312,57	38.938,22	47.488,05	25.929,54	4.109.271,34	2.256.482,52	7.386.679,13	1.437.570,08	15/10/2022
OUT/22									15/11/2022
NOV/22									15/12/2022
DEZ/22									15/02/2023
13ª/22									15/02/2023
TOTAL	R\$ 610.578,23	R\$ 333.389,01	R\$ 415.110,97	R\$ 226.659,88	R\$ 35.541.342,18	R\$ 19.469.334,03	R\$ 62.315.389,09	R\$ 13.103.115,73	R\$ 132.014.919,12

RECIPREV									
SERVIDOR ATIVO							INATIVO	PENSIONISTA	
EMLURB		CMR		PCR		PCR			
COMPETÊNCIA	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	SERVIDOR	PATRONAL	PATRONAL	VENCIMENTO
JAN/2022			60.407,51	53.055,45	8.504.678,18	7.474.345,11	2.002.154,58	190.110,27	15/02/2022
FEV/2022			57.582,40	50.574,18	8.741.922,97	7.681.729,84	1.999.325,16	196.529,59	15/03/2022
MAR/22			57.574,26	50.567,04	8.958.977,29	7.873.225,65	2.017.616,49	219.125,78	15/04/2022
ABR/22			107.089,49	94.055,91	9.360.370,32	8.224.384,91	2.155.464,64	201.039,29	15/05/2022
MAI/22			69.749,11	61.260,11	9.634.578,85	8.465.108,94	2.218.263,69	203.776,42	15/06/2022
JUN/22	5.021,80	5.717,66	70.782,97	62.168,10	9.546.684,30	8.389.881,97	2.156.718,91	212.665,45	15/07/2022
JUL/22	6.284,25	7.155,04	72.210,15	63.421,62	10.518.825,00	9.244.960,87	2.152.664,77	218.326,05	15/08/2022
AGO/22	6.332,49	7.209,97	71.436,68	62.742,28	10.354.930,00	9.101.525,00	2.143.656,02	199.284,59	15/09/2022
SET/22	6.284,25	7.155,04	70.797,12	62.180,54	10.385.010,00	9.130.254,62	2.162.896,96	204.518,05	15/10/2022
OUT/22									15/11/2022
NOV/22									15/12/2022
DEZ/22									15/02/2023
13ª/22									15/02/2023
TOTAL	R\$ 23.922,79	R\$ 27.237,71	R\$ 637.629,69	R\$ 560.025,23	R\$ 86.005.976,91	R\$ 75.585.416,91	R\$ 19.008.761,22	R\$ 1.845.375,49	R\$ 183.643.185,45


Avaliação Atuarial

A avaliação atuarial é elaborada **anualmente**² quando do encerramento do exercício financeiro, conforme determina o artigo 1º, inciso I, da Lei n.º 9.717/1998 e o artigo 5.º da Portaria n.º 403/2008 do Ministério da Previdência.

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

O DRAA é encaminhado **anualmente** e, de acordo com o calendário de envio de informações à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, no exercício de **2022**, o prazo de envio do referido demonstrativo foi até **31 de março** do próprio exercício do demonstrativo. O DRAA da Ampass, referente ao exercício de 2022, foi enviado e processado, segundo o site do CADPREV³, no dia **25 de fevereiro de 2022**.

Sendo assim, o item encontra-se **regular**, visto que o demonstrativo foi enviado dentro do prazo.

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2022		Documentos digitalizados enviados	25/02/2022

Fonte: Cadprev

² O último levantamento deste dado foi realizado em março de 2022.

³ O último levantamento deste dado foi realizado em março de 2022.

Concessão e Pagamento de Aposentadoria

No **terceiro trimestre de 2022**, os Fundos Recifin e Reciprev concederam aposentadoria a **124 (cento e vinte e quatro)** servidores, conforme especificado e detalhado a seguir:

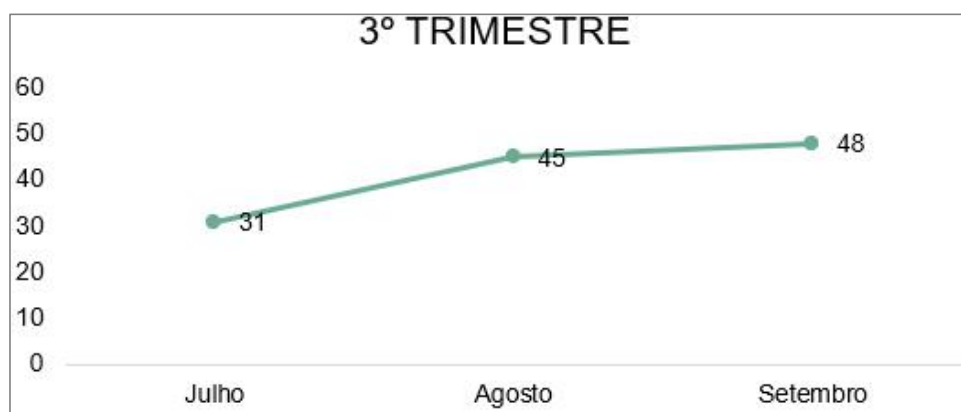


Gráfico 1 - Quantidade de aposentadorias concedidas por mês

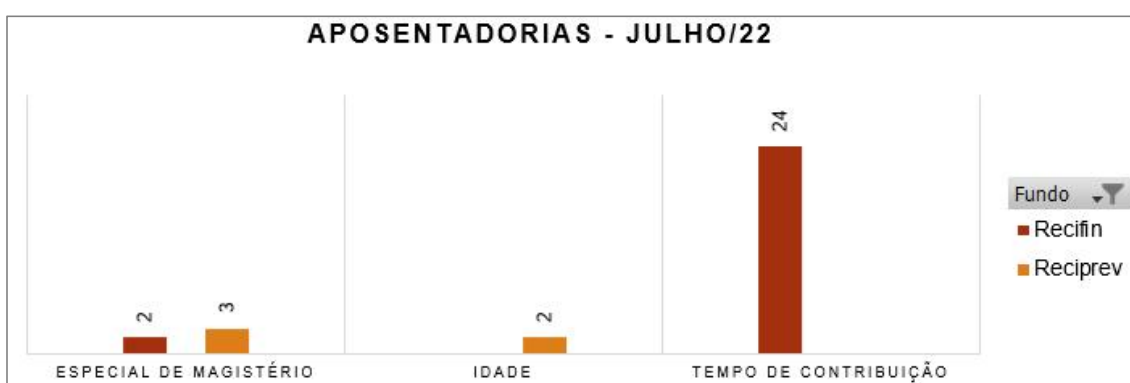


Gráfico 2 - Aposentadorias de Jul/22 por tipo



Gráfico 3 - Aposentadorias de Ago/22 por tipo



Gráfico 4 - Aposentadorias de Set/22 por tipo

A instrução e a análise dos processos de concessão de aposentadoria estão definidas no Manual de Concessão de Aposentadoria e os processos tramitam em conformidade com o mapeamento e a manualização do processo.

Quanto aos indicadores de desempenho, eles serão avaliados em relatórios posteriores, pois a tramitação dos processos de forma eletrônica pelo sistema Se Suite está prevista para o início de dezembro/22, o que possibilitará a análise eficiente dos dados neste relatório.

IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS

O trabalho de verificação dos **124 (cento e vinte e quatro) processos**, foi pautado pelas seguintes análises:

- Tipos de aposentadoria: não foi identificado nenhum registro com tipo de aposentadoria divergente;
- Valores concedidos x valores implantados: foram identificados **2 registros** com valores divergentes;
- Publicações no Diário Oficial do Município x Implantação no Sistema Mergus: não foram identificados registros com divergência.

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Tipos de Aposentadoria	-	-	-
Valores concedidos x Implantados	-	-	2
Publicações x Implantação	-	-	-

Conforme constatação das inconsistências apontadas, este Controle Interno informou aos setores responsáveis para providências. Foi encaminhado à Gerência de Processos e Cadastro uma recomendação para refazer os cálculos das duas aposentadorias concedidas em setembro/22 que apresentaram divergência no valor implantado. A referida gerência realizou a devida correção.

Diante do exposto, as atividades de concessão e implantação de aposentadoria foram consideradas **regulares com ressalva** no **terceiro trimestre de 2022**.

Concessão e Pagamento de Pensão por Morte

No **terceiro trimestre de 2022**, os Fundos Recifin e Reciprev concederam **22 (vinte e duas)** pensões por morte, conforme especificado e detalhado a seguir:

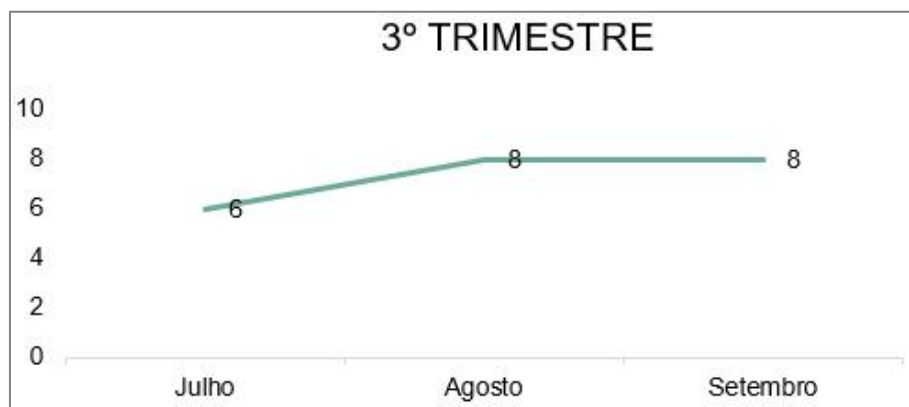


Gráfico 5 – Quantidade de pensões concedidas por mês

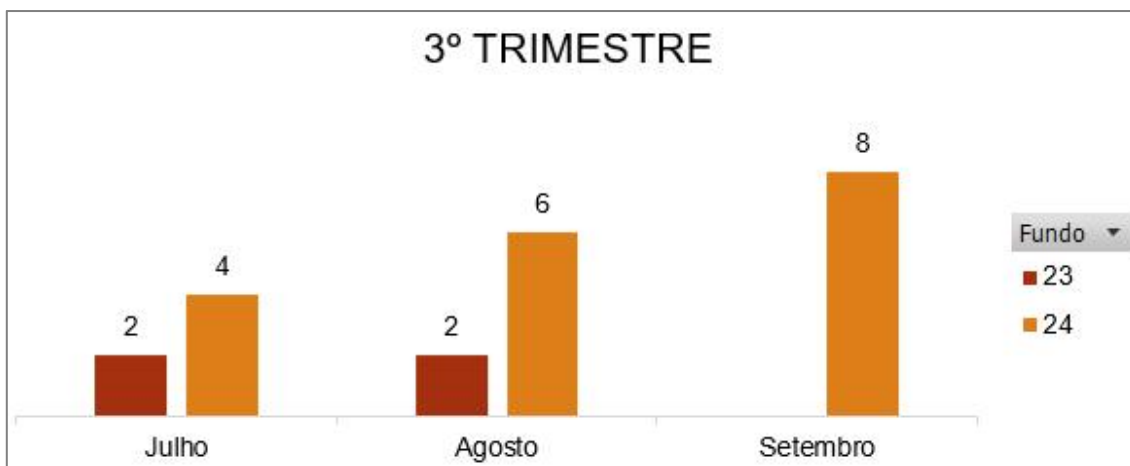


Gráfico 6 - Quantidade de pensões concedidas por cada fundo

A instrução e a análise dos processos de concessão de pensão por morte estão definidas no “Manual de Concessão de Pensão”. Os referidos processos tramitam totalmente de forma eletrônica pelo sistema Se Suite e estão em conformidade com o mapeamento e manualização do processo.

A UCI procedeu a análise do tempo para a concessão do benefício de pensão por morte. Para tanto, foi considerado como “data inicial” o dia de entrada no processo e como “data final” o dia da publicação da concessão do benefício no Diário Oficial do Município do Recife. Tal análise é importante para a verificação da qualidade do processo e mensuração de sua eficiência.

Neste sentido, foi verificado que as pensões concedidas no **terceiro trimestre de 2022** tiveram **uma média de 164 dias de tramitação** desde o pedido de pensão até a sua devida concessão, sendo 79 dias para o processo concedido no menor tempo e 369 dias o processo concedido no maior tempo.

Concluimos que **36%** das pensões concedidas no **terceiro trimestre de 2022** foram finalizadas dentro do prazo máximo estabelecido de **180 dias**, conforme consta na Carta de Serviços do Município do Recife. O gráfico a seguir detalha o percentual das pensões concedidas dentro do prazo no **terceiro trimestre de 2022**. Importante ressaltar que 10 processos não foram medidos, pois, de forma excepcional, não foram tramitados pelo sistema.

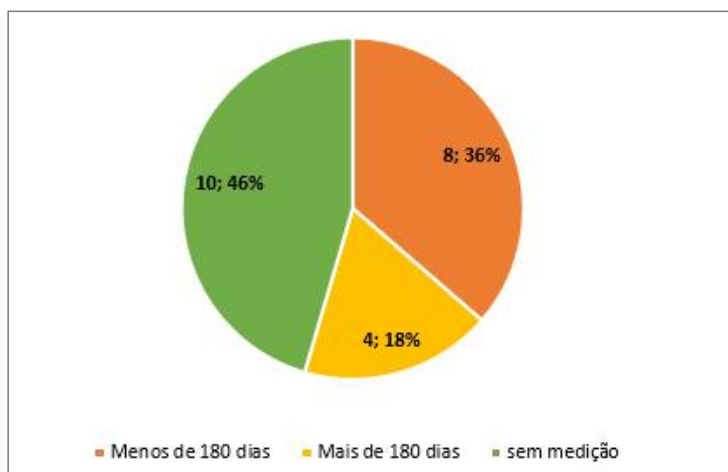


Gráfico 7 - Percentual de pensões concedidas no prazo

IMPLEMENTAÇÃO E REGISTRO DAS PENSÕES CONCEDIDAS

A partir da verificação dos **22 (vinte e dois)** processos de concessão de pensão, a UCI identificou divergências em **3 (três)** registros de pensão.

O trabalho da UCI foi pautado pelas seguintes análises:

- Valores concedidos x valores implantados: foram identificados **3 (três)** registros com valores divergentes.
- Publicações no Diário Oficial do Município x Implantação no Sistema Mergus: não foi identificado nenhum registro divergente.

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Valores concedidos x Implantados	2	-	1
Publicações x Implantação	-	-	-

Diante disso, a UCI recomendou à Gerência de Processos e Cadastro o ajuste nos cálculos das duas pensões concedidas em julho/22 que apresentaram divergência no valor implantado. Em relação à pensão divergente em setembro/22, a Gerência de Previdência realizou o ajuste do valor na competência de outubro/22.

Portanto, as atividades de concessão e implantação de pensão foram consideradas **irregulares** no **terceiro trimestre de 2022**.

Compensação Previdenciária

O “Manual de Compensação Previdenciária” é a base para a verificação da conformidade das atividades realizadas pelo setor competente. Neste sentido, a UCI verificou que, no **terceiro trimestre de 2022**, os Fundos Recifin e Reciprev arrecadaram, como receita de compensação previdenciária, o montante de **R\$ 2.404.440,66**, conforme detalhamento a seguir:

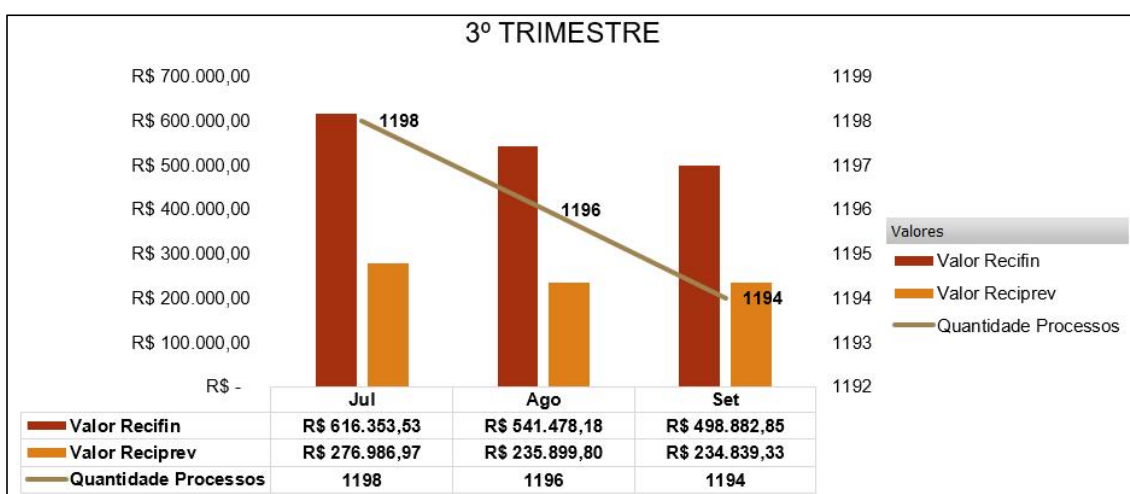


Gráfico 8 - Valores de compensação recebidos no trimestre

Por fim, verificamos a **conformidade** do item sob análise, uma vez que os valores apresentados pelo Comprev foram contabilizados corretamente:

Mês	Unidade	Receita Arrecadada	Origem	Espécie
		2.404.440,66		
jul	6102-RECIP...	276.986,97	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...
jul	6103-RECIFI...	616.353,53	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...
ago	6102-RECIP...	235.899,80	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...
ago	6103-RECIFI...	541.478,18	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...
set	6102-RECIP...	234.839,33	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...
set	6103-RECIFI...	498.882,85	09 - OUTRAS R...	09 - OUTRAS R...

Fonte: Sofin

Registramos que, no relatório do 2º trimestre, foi identificada uma divergência no valor contabilizado referente a competência abril. A Divisão de Contabilidade comprovou que o valor depositado em conta corrente foi o contabilizado e a divergência refere-se aos rendimentos obtidos do valor em conta, pois a transferência para a conta dos fundos ocorreu no dia seguinte ao depósito na conta específica da compensação previdenciária.

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

O CRP tem validade **semestral** e foi renovado em 15 de julho de 2022. Desta forma, em relação ao **terceiro trimestre de 2022**, o certificado encontrava-se **regular**, com validade até 11 de janeiro de 2023.


Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial
15/07/2022 00:20:02	11/01/2023			Não
16/01/2022 12:15:14	15/07/2022			Sim

Fonte: Cadprev

EXTRATO DE REGULARIDADE

O extrato de regularidade traz a descrição dos itens necessários para a renovação do CRP, segundo a Lei n.º 9.717/1998. A UCI constatou a **irregularidade** do item sob análise.

Importante registrar que existe um critério (DIPR - Consistência e Caráter Contributivo) com o status de “irregular” conforme segue:

Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Irregular

Fonte: Cadprev

Demonstrativo de Informações Previdenciárias - DIPR

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES – DIPR

O DIPR é um documento destinado ao envio das bases de cálculo dos valores arrecadados e de outras informações necessárias à verificação do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O envio do DIPR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, segundo a Portaria do MPS n.º 01/2017.

Neste relatório foi analisado que o envio do DIPR referente ao **quarto bimestre de 2022** (julho/agosto) - tendo como prazo máximo 30 de setembro de 2022 - foi enviado em **30 de setembro de 2022**. Desta forma, este item está **regular**, pois os demonstrativos foram publicados **tempestivamente**.

NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	Julho/Agosto - 2022	30/09/2022 09:29:03

Fonte: Cadprev

ENVIO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DIPR

A Declaração de Veracidade do DIPR, emitida pelos representantes legais do ente e da unidade gestora do RPPS, atesta que as informações constantes no demonstrativo refletem a realidade e que não houve a inserção de informações falsas ou omissão de informações.

O envio da Declaração de Veracidade – juntamente com o envio do DIPR, é um dos critérios para a emissão do CRP – deve ser realizado até o

último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre. Portanto, o **prazo máximo** para envio da aludida declaração referente ao **quarto bimestre de 2022** foi **30 de setembro de 2022**.

A Declaração de Veracidade do quarto bimestre de 2022 (julho/agosto) foi enviada em **30 de setembro de 2022**. Desta forma, este item está **regular**, pois a declaração foi publicada **tempestivamente**.

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR DECLARAÇÃO DE VERACIDADE				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Recife	PE	10.565.000/0001-92	JUL/AGO - 2022	30/09/2022 12:29:02

Fonte: Cadprev

SAGRES - MÓDULO DE PESSOAL

O Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) integra o conjunto das prestações de contas do ente público municipal perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE). Tal sistema contribui para o aperfeiçoamento do controle interno, auxilia o controle externo e o controle social, bem como dá celeridade no envio de informações obrigatórias à Corte de Contas – já que é realizada por meio digital – além de fomentar a transparência na gestão dos recursos públicos.

O módulo de pessoal contempla o envio de dados relativos às folhas de pagamentos, aos atos de pessoal e aos cadastros de militares, servidores ativos e inativos e pensionistas das Unidades Jurisdicionadas (UJs). E, de acordo com a Resolução T.C. nº 26/2016, da Corte de Contas, o envio dos dados deve ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao que o movimento se referiu.

As competências de **julho, agosto e setembro de 2022** foram enviadas **tempestivamente** pela Autarquia Municipal, conforme se verifica do quadro a seguir:

Mês	Data de Entrega	Situação da Remessa	Data da últ. situação	Adimplência	Código da Remessa
Julho	03/08/2022 11:12:44	Processada	03/08/2022 13:42:11	Adimplente	266860
Agosto	27/09/2022 16:25:21	Processada	27/09/2022 17:20:15	Adimplente	271400
Setembro	26/10/2022 16:46:36	Processada	26/10/2022 18:48:52	Adimplente	274037

Fonte: Demonstrativo de Adimplência - SAGRES Módulo de Pessoal/TCE-PE

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

O envio do DAIR – um dos critérios para a emissão do CRP – deve ocorrer até o último dia do mês subsequente relativamente às informações das aplicações do mês anterior, conforme Portaria MPS nº 01/2017, emitida pelo então Ministério da Previdência Social.

Entretanto, a Portaria MTP nº 1.055, de 31 de dezembro de 2021, do Ministério do Trabalho e Previdência, prorrogou o envio do DAIR de **janeiro a março de 2022** até **31 de maio de 2022**.

Os demonstrativos de **julho, agosto e setembro de 2022** foram publicados **tempestivamente**, como se verifica do quadro a seguir. Foram emitidas três notificações de irregularidades, referentes a cada um dos meses do trimestre. A Gerência-Geral de Investimentos da Ampass já tomou as providências cabíveis em relação às notificações. Portanto, o item sob análise encontra-se **regular**.

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação
Recife	10.565.000/0001-92	2022	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2022	07/10/2022 13:18:51	Emitida em 07/10/2022 13:19:01	Não
Recife	10.565.000/0001-92	2022	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2022	10/09/2022 12:52:06	Emitida em 10/09/2022 12:52:14	Não
Recife	10.565.000/0001-92	2022	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2022	09/08/2022 22:03:27	Emitida em 09/08/2022 22:03:34	Não

Fonte: Cadprev.

Política de Investimentos

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é elaborada **anualmente**⁴. A referente ao exercício de 2022 foi elaborada pela Gerência-Geral de Investimentos e aprovada pelo Comitê de Investimentos, em 17 de novembro de 2021 (de acordo com o registrado na Ata da Reunião Extraordinária n.º 02/2021) e pelo Conselho Municipal de Previdência, em 12 de dezembro de 2021 (de acordo com o registrado na Ata nº 12/2021). Ambas as atas estão disponíveis no portal da Autarquia, cujo acesso direto é: <<https://reciprev.recife.pe.gov.br/orgaos-colegiados>>.

ENVIO DO DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – DPIN

Segundo a Portaria do MPS n.º 204/2008, do então Ministério da Previdência Social, o envio do DPIN deve ocorrer **anualmente** “até 31 de dezembro de cada exercício em relação ao exercício seguinte”.

⁴ O último levantamento deste dado foi realizado em março de 2022.

Entretanto, a Portaria MTP n.º 1.055, de 31 de dezembro de 2021, do Ministério do Trabalho e Previdência, prorrogou o envio do DPIN de 2022 para até **31 de março de 2022**.

O DPIN da Ampass para o **ano de 2022** foi enviado em **09 de dezembro de 2021** e, portanto, **dentro do prazo exigido**⁵, conforme se verifica do extrato a seguir:

Demonstrativo da Política de Investimentos						
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação
Recife	10.565.000/0001-92	2022	09/12/2021 13:41:25			Não

Fonte: Cadprev

CREDENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES E DISTRIBUIDORES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES ESCOLHIDAS PARA RECEBER AS APLICAÇÕES

O credenciamento dos gestores, administradores e distribuidores detentores de aplicações do RPPS é feito pela Gerência-Geral de Investimentos anualmente, conforme §2º, art. 3º da Portaria Ampass nº 695, de 22 de dezembro de 2018.

A UCI, **semestralmente**⁶, por meio de análise dos termos de credenciamento com data de assinatura vigentes, conforme tabelas abaixo, confirmou que o credenciamento está **atualizado**:

DISTRIBUIDOR	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
BANCO DO BRASIL S.A. (GRUPO BANCO DO BRASIL)	00.000.000/0001-91	19/08/2021	19/08/2023
GRID AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA	17.203.539/0001-40	25/03/2022	24/03/2024
MAGNA – AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS S/S LTDA	13.426.885/0001-37	07/10/2020	18/08/2023
PERFORME AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS EIRELI	10.819.611/0001-10	18/08/2021	18/08/2023
PRIVATIZA AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	00.840.515/0001-08	19/08/2021	19/08/2023
SINGULARE CTVM S.A.	62.285.390/0001-40	25/08/2021	25/08/2023

⁵O último levantamento deste dado foi realizado em março de 2022.

⁶O último levantamento deste dado foi feito em agosto de 2022.

GESTOR DE INVESTIMENTOS	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
AZ QUEST INVESTIMENTOS LTDA	04.506.394/0001-05	19/08/2021	19/08/2023
BB DTVM (GRUPO BANCO DO BRASIL)	30.822.936/0001-69	31/08/2021	31/08/2023
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	07.237.373/0001-20	14/04/2022	13/04/2024
BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL (GRUPO BNP)	02.562.663/0001-25	31/08/2021	31/08/2023
BRAM - DTVM (GRUPO BRADESCO)	62.375.134/0001-44	06/09/2021	06/09/2023
BANCO BRADESCO S.A. (GRUPO BRADESCO)	60.746.948/0001-12	06/09/2021	06/09/2023
BRZ INVESTIMENTOS LTDA	02.888.152/0001-06	26/08/2021	26/08/2023
CAIXA DTVM S/A	42.040.639/0001-40	13/12/2021	13/12/2023
CONSTÂNCIA INVESTIMENTOS LTDA	10.626.543/0001-72	12/08/2021	12/08/2023
ITAU UNIBANCO (GRUPO ITAÚ)	60.701.190/0001-04	30/06/2021	30/06/2023
MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA	16.500.294/0001-50	27/08/2021	27/08/2023
OCCAM BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	11.628.883/0001.03	11/04/2022	10/04/2024
QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA	07.250.864/0001-00	18/08/2021	18/08/2023
RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA	03.864.607/0001-08	27/08/2021	27/08/2023
SINGULARE CTVM S.A	62.285.390/0001-40	25/08/2021	25/08/2023
SULAMÉRICA INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS S.A.	21.813.291/0001-07	23/08/2021	23/08/2023
VINCI EQUITIES GESTORA DE RECURSOS LTDA (GRUPO VINCI PARTNERS)	10.917.835/0001-64	18/08/2021	18/08/2023
XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA	37.918.829/0001-88	23/03/2022	22/03/2024
XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA (GRUPO XP)	07.625.200/0001-89	20/08/2021	20/08/2023
ADMINISTRADOR DE INVESTIMENTOS	CNPJ	DATA CREDENCIAMENTO	DATA RENOVAÇÃO
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. (GRUPO BNP)	01.522.368/0001-82	21/03/2022	20/03/2024
BANCO BRADESCO S.A. (GRUPO BRADESCO)	60.746.948/0001-12	06/09/2021	06/09/2023
BB DTVM (GRUPO BANCO DO BRASIL)	30.822.936/0001-69	31/08/2021	31/08/2023
BEM - DTVM LTDA (GRUPO BRADESCO)	00.066.670/0001-00	06/09/2021	06/09/2023
BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DTVM S.A	02.201.501/0001-61	13/09/2021	13/09/2023
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	16/08/2021	16/08/2023
ITAU UNIBANCO (GRUPO ITAÚ)	60.701.190/0001-04	30/06/2021	30/06/2023
SANTANDER CACEIS BRASIL DTVM	62.318.407/0001-19	14/04/2022	13/04/2024
SINGULARE CTVM S.A.	62.285.390/0001-40	25/08/2021	25/08/2023

Carteira de Investimentos

CAPACITAÇÃO DO GESTOR DE RECURSOS DO RPPS

De acordo com o inciso II, do art. 8º-B, da Lei n.º 9.717/1998 (incluído pela Lei n.º 13.846/2019) os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS devem possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais.

Os procedimentos a fim de viabilizar a operacionalização do referido artigo foram estabelecidos por meio da Portaria SEPRT n.º 9.907, de 14 de abril de 2020, da então Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Governo Federal.

Em relação aos requisitos da certificação do responsável pela gestão dos recursos, como condição para ingresso ou permanência na respectiva função, é exigida a **certificação no nível avançado**, que deverá ser apresentada até 1º de abril de 2023, considerando que o RPPS do Município do Recife é classificado como investidor qualificado e possui investimentos superiores a 500 milhões de reais.

A UCI verifica, **semestralmente**⁷, a capacitação do gestor de recursos da Ampass. Atualmente, a função é exercida por **José Marcos Alves de Barros**, que **possui as certificações “CPA-20” e “CEA”** expedidas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) e a **“Certificação CP RPPS CGINV III”** expedida pelo Instituto Totum, entidade certificadora credenciada pela SPREV – conforme extrato a seguir.

Registre-se que o Manual do Pró-Gestão 3.3 exige, para o nível III, que o responsável pela gestão dos recursos tenha a certificação intermediária.

Portanto, este item está **em conformidade** quanto à exigência legal como com os requisitos do manual do Pró-Gestão.

⁷ O último levantamento deste dado foi realizado em março de 2022.

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-20	19/11/2006	Dominância	02/06/2024	Ativa
CEA	03/05/2016	02/06/2021	02/06/2024	Ativa

foi aprovado na Certificação **CP RPPS CGINV III**, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Data de aprovação: 03/02/2022 **Certificado N°:** 576013985792602 **Validade:** 03/02/2026

CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

De acordo com o parágrafo único do art. 8º-B, da Lei n.º 9.717/1998, o requisito a que se refere o inciso II do caput deste artigo, qual seja: “possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais”, aplica-se também aos membros do Comitê de Investimentos.

Segundo o §1º do artigo 27 do Decreto Municipal n.º 30.755/2017, o Diretor-Executivo da Ampass (atualmente, este cargo corresponde ao Vice Diretor-Presidente) e os 03 membros da Gerência-Geral de Investimentos da Autarquia que forem membros do Comitê de Investimentos deverão deter a Certificação “CPA-20” válida, emitida pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), antes de assumir as respectivas funções na Autarquia.

Em relação aos membros do Comitê de Investimentos que são representantes da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (SeplagTD) e da Secretaria de Finanças (Sefin), o §2º do mesmo artigo determina que terão o prazo de 12 (doze) meses, a partir da nomeação, para serem aprovados, no mínimo, no exame de Certificação “CPA-10” da Anbima.

Registramos que a legislação não estabelece exigência de certificação para o Diretor-Presidente. Não obstante, o Pró-Gestão RPPS avalia se todos os membros deste Comitê (entre eles o Diretor-Presidente) possuem certificação, conforme o Manual Pró-Gestão versão 3.3. Os requisitos avaliados pelo Pró-Gestão, para o nível III, para os membros do Comitê são os seguintes:

- **Todos** os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir a certificação profissional especificada no **nível básico** e pelo menos **1 (um)** membro do Comitê deverá possuir a certificação correspondente, no **nível intermediário**.
- As certificações anteriores emitidas até 31 de março de 2022 serão aproveitadas durante seu prazo de validade e serão aceitas para fins de realização de auditoria de certificação do Pró-Gestão, conforme os critérios previstos na versão 3.2 do Manual.

Para fins de emissão do CRP, são exigidos os seguintes requisitos:

- Em 2022 (a partir de 1º de abril) e 2023: para a **primeira certificação** será exigida apenas a certificação **básica** para todos os membros.
- Até 1º de abril de 2023 **todos** os membros titulares devem apresentar certificação em nível **intermediário**.
- Até 1º de abril de 2024, **um** dos membros titulares deve apresentar a certificação no nível **avançado**, pois o RPPS do Município do Recife é considerado investidor qualificado e possui investimentos superiores a 500 milhões de reais.
- As certificações de todos os membros emitidas até 31 de março de 2022 serão aproveitadas durante seu prazo de validade.

A UCI verifica este requisito **semestralmente**⁸ e identificou que a capacitação dos membros do Comitê de Investimentos está **incompleta**, tanto para fins de emissão do CRP quanto em relação aos requisitos do Pró-Gestão, conforme dados a seguir.

- Manoel Carneiro Soares Cardoso – Diretor-Presidente da Ampass
Certificado não publicado.

⁸ O último levantamento deste dado foi realizado em agosto de 2022.

- Francisco Canindé Antunes Furtado Júnior – Vice Diretor-Presidente da Ampass **Possui a CPA-20:**

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	15/01/2013	Dominância	10/08/2023
CPA-20	19/11/2006	10/08/2020	10/08/2023

- José Marcos Alves de Barros – membro da Gerência-Geral de Investimentos **Possui a CPA-20, CEA e a CP RPPS CGINV III (nível avançado):**

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-20	19/11/2006	Dominância	02/06/2024
CEA	03/05/2016	02/06/2021	02/06/2024

foi aprovado na Certificação **CP RPPS CGINV III**, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Data de aprovação: 03/02/2022 **Certificado N°:** 576013985792602 **Validade:** 03/02/2026

- Gustavo Lins Dourado – membro da Gerência-Geral de Investimentos **Possui a CPA-20 e a CP RPPS CGINV III (nível avançado):**

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	16/10/2020	Dominância	23/06/2024
CPA-20	23/06/2021	-	23/06/2024

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Avançado (CP RPPS CGINV III)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 26/08/2022

Número da Certificação: 938898363572608

Data de Validade: 26/08/2026

- Marco Aurélio Correia Pinheiro – membro da Gerência-Geral de Investimentos **Possui a CP RPPS CGINV I (nível básico):**

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 08/12/2022

Número da Certificação: 441674961132612

Data de Validade: 08/12/2026

- Roberto Wagner Martins Mateus – representante suplente da SeplagTD

Possuía a CPA-10, vencida em 09/03/2021.

Certificação CPA-10	1ª Certificação 09/03/2018	Última Atualização -	Vencimento* 09/03/2021
------------------------	-------------------------------	-------------------------	---------------------------

- José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira – representante titular da Sefin
Certificado não publicado.

Considerando que foi nomeado membro do Comitê de Investimentos, a partir de 1º de março de 2021, por meio da Portaria n.º 0560/2021, teria 12 meses para apresentar a Certificação CPA-10, da Anbima.

Acompanhamento da Carteira de Investimentos

META DE INVESTIMENTOS

A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de **2022** é de **IPCA + 4,87%**. O saldo acumulado da carteira de investimentos no período (**setembro de 2022**) é de **R\$ 2.759.202.122,20**, equivalente a **-7,06%** da meta atuarial.

Meta Atuarial para o Ano de 2022				IPCA + 4,87% ao ano	
Meta Atuarial acumulada no ano de 2022				7,87%	
Renda Fixa	0,16%	Renda Variável	-0,72%	Exterior	0,00%
Estruturados	-0,03%	Imobiliários	14,28%	Consignados	0,00%

IPCA do mês de	SETEMBRO	-0,29%
Meta Atuarial para o mês de	SETEMBRO	0,11%
Rentabilidade da Carteira de Investimentos Reciprev em	SETEMBRO	0,00%
Rentabilidade Acumulada da Carteira de Investimentos Reciprev no ano de 2022		3,35%
Percentual de atingimento da meta atuarial acumulada no ano de 2022		-7,06%

Ouvidoria

Ouvidoria pública é um importante mecanismo de controle social dos atos da Administração Pública e funciona como um relevante instrumento de gestão.

A Ouvidoria-Geral do Município (OGM) do Recife foi criada pelo Decreto n.º 28.555, de 28 de janeiro de 2015, e recebe manifestações apresentadas pelos cidadãos e servidores municipais dos tipos: informações, reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios, por meio de 0800, e-mail, registro no site ou atendimento presencial, objetivando a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Atualmente, e desde 2021, a OGM integra a Controladoria-Geral do Município e tem a competência de analisar, encaminhar e monitorar as manifestações e todo o seu andamento.

Neste sentido, a partir de setembro/2022, a UCI passou a gerenciar as manifestações recebidas via OGM que possuem demandas previdenciárias ou relativas ao Saúde Recife. O gerenciamento envolve o recebimento das demandas cuja porta de entrada é a Ouvidoria-Geral (ou seja, a Ampass não possui uma Ouvidoria própria e funciona apenas como interlocutor), o encaminhamento para o setor competente e o acompanhamento do prazo estabelecido. O olhar do controle interno sobre as demandas da Ouvidoria-Geral tem o objetivo de identificar possíveis gargalos existentes na prestação dos serviços da Autarquia e propor melhorias.

O prazo resposta estabelecido pela Ouvidoria-Geral do Município é de 10 dias úteis. **A média de prazo de atendimento do mês de setembro foi de 4,3 dias.** Três manifestações foram respondidas no mesmo dia do recebimento e outras três foram respondidas fora do prazo. Estas eram de competência do Saúde Recife e foram respondidas com 11, 15 e 16 dias úteis.

No mês de **setembro/2022**, a Ampass recebeu **19 manifestações**, com o seguinte detalhamento:

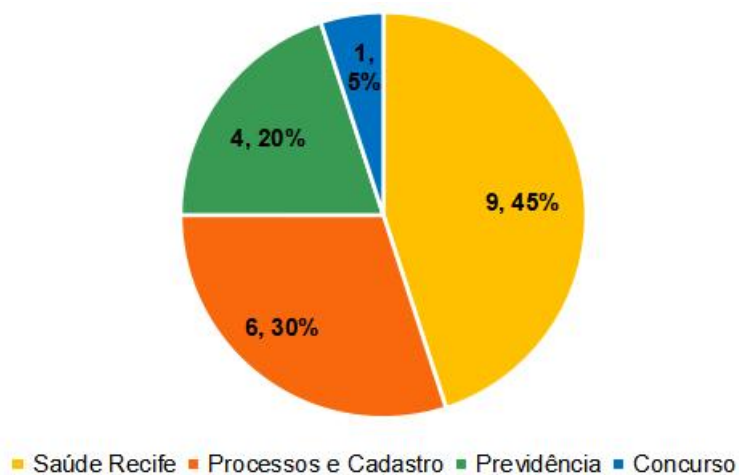


Gráfico 9 - Demandas recebidas pela Ouvidoria em setembro/2022 separadas por temas

*A soma das demandas é 20 porque uma única manifestação envolveu a Gerência de Processos e Cadastro e a Gerência de Previdência

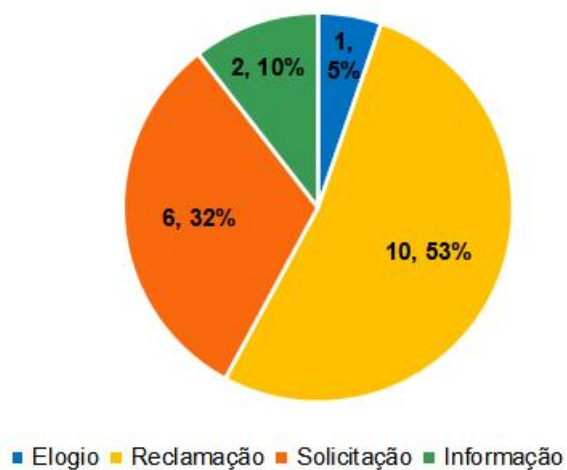


Gráfico 10 - Demandas recebidas pela Ouvidoria em setembro/2022 identificadas por tipo

Monitoramento das Ferramentas de Governança e dos Programas de Gestão

PRÓ-GESTÃO RPPS

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS) tem o objetivo de incentivar os RPPSs a seguirem as melhores práticas institucionais, visando maior controle interno, governança e transparência.

A avaliação do sistema de gestão existente é realizada por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV), com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o nível I (mais simples) até o nível IV (mais complexo).

A Ampass foi recertificada no nível III do Pró-Gestão RPPS em abril de 2022. Durante o prazo de validade de 3 (três) anos da certificação institucional, caberá a própria Autarquia, por meio da UCI, realizar o monitoramento permanente de seus processos e atividades, buscando garantir que continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada uma das ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, para a manutenção e evolução das boas práticas de gestão alcançadas.

Neste sentido, a UCI avalia, **mensalmente**, uma amostra dos requisitos do Pró-Gestão RPPS. O quadro seguinte apresenta, por dimensão, a avaliação da UCI relativa aos itens exigidos no Pró-Gestão - nível III:

DIMENSÃO GOVERNANÇA COORPORATIVA		
Requisitos e Ações	Item no Manual	Atendimento ao Nível III
<i>Relatório de Governança Corporativa</i>	Seção 3.2.1	SIM
<i>Planejamento</i>	Seção 3.2.2	NÃO
<i>Relatório de Gestão Atuarial</i>	Seção 3.2.3	SIM
<i>Código de Ética</i>	Seção 3.2.4	SIM
<i>Políticas Previdenciárias</i>	Seção 3.2.5	NÃO
<i>Política de Investimentos</i>	Seção 3.2.6	SIM
<i>Comitê de Investimentos</i>	Seção 3.2.7	SIM
<i>Transparência</i>	Seção 3.2.8	NÃO
<i>Definição de Limites de Alçadas</i>	Seção 3.2.9	SIM

Em relação aos requisitos e ações que **não estão em conformidade** com o Pró-Gestão, esclarecemos:

- **Planejamento (seção 3.2.2)**

O Programa exige uma revisão anual do planejamento estratégico, o que será feito ainda neste mês de dezembro.

- **Políticas Previdenciárias (seção 3.2.5)**

O Pró-Gestão verifica se o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) está atualizado e se é fornecido aos servidores que trabalham com agentes nocivos. O art. 4º, d, da Lei Municipal 18.498/2018 prevê, como atividade de segurança e medicina do trabalho, a elaboração do PPP, mas, como dito, precisa-se verificar, junto à SeplagTD, se está atualizado e se tem sido disponibilizado.

Além disso, consta no Programa a necessidade de elaboração de estudo epidemiológico que contenha as potencialidades e os desafios da atenção à saúde e segurança do servidor. É necessário observar, com a SeplagTD, o atendimento deste requisito.

Por fim, necessário verificar a existência de lei ou decreto municipal que estabeleça a Política de Atenção à Segurança e Saúde do Servidor. Em busca no site “Leis Municipais”, a UCI não identificou tal normativo.

- **Transparência (seção 3.2.8)**

É necessária a publicação no site da Autarquia de:

- ✓ Cronograma de ações de educação previdenciária, especialmente, a previsão das próximas reuniões de acolhimento aos pré-aposentados.
- ✓ Planilha que contenha informações sobre as licitações e os contratos administrativos da Autarquia (semelhante à constante no Relatório de Governança Corporativa).

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SITUACIONAL 2020 A 2024

O Planejamento Estratégico Situacional (PES) para o quinquênio 2020-2024 objetiva criar as condições gerenciais adequadas para assegurar a sustentabilidade dos sistemas de Previdência e de Assistência à Saúde dos Servidores do Município do Recife, de conformidade com as macroestratégias escolhidas pelo grupo de servidores e colaboradores.

A partir da análise dos seus pontos fortes e fracos, das ameaças e oportunidades, utilizando as ferramentas Matriz SWOT (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) e GUT (Gravidade, Urgência e Tendência), a Ampass definiu as diretrizes para a realização da sua visão de futuro.

A UCI é responsável pelo monitoramento da implantação das estratégias extraídas do plano quinquenal e desdobradas para os seguintes níveis: corporativo, primeiro e segundo; envolvendo de forma participativa, a diretoria, os gestores das diversas áreas e outros servidores.

Ainda neste mês de dezembro, será finalizada a revisão anual das estratégias do planejamento e publicado o documento de revisão com os novos prazos pactuados, que serão monitorados e avaliados ao longo do ano de 2023.

MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSOS

O mapeamento e a manualização de processos são ferramentas que possibilitam o conhecimento e a compreensão dos processos executados pela entidade e, ainda, dos processos futuros a serem desenvolvidos, bem como a identificação de informações, passos, responsáveis, fraquezas e potencialidades, e, ainda, a construção de indicadores de desempenho e o aumento da eficácia e da eficiência, com a melhoria do nível de qualidade dos produtos e serviços.

O mapeamento consiste em conhecer o caminho de determinado processo, propor melhorias e identificar riscos. Por sua vez, a manualização é a introdução de normas e padrões nos processos, de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade), na produção de um bem ou serviço e tem como objetivo aprimorar os processos, bem como estabelecer normas para procedimentos, fixar classificações ou terminologias e, ainda, definir a maneira de medir ou determinar as características de um produto ou serviço.

A UCI é responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos, atestando a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas.

No **terceiro trimestre de 2022**, a UCI acompanhou o mapeamento e automação de nove processos, que estão nas mais diversas fases da modelagem AS-IS, TO-BE e TO-RUN, conforme descrito na seguinte planilha:

	AS-IS			TO-BE			TO-RUN			MANUAL	TREINAMENTO	MELHORIAS
	Modelagem	Validação	Documentação	Modelagem	Validação	Documentação	Modelagem*	Validação	Documentação			
Revisão de Pensão					AGO	AGO				SET		AGO
Revisão Proventos (Apo)										SET		
Anotação de Ficha Funcional	JUL	JUL	JUL	AGO	AGO	SET				AGO		
Credenciamento ao Saúde Recife	JUL	JUL	JUL	AGO	AGO	SET				SET		
Descredenciamento de Prest. Serviço	SET	SET	SET									

	AS-IS			TO-BE			TO-RUN			MANUAL	TREINAMENTO	MELHORIAS
	Modelagem	Validação	Documentação	Modelagem	Validação	Documentação	Modelagem*	Validação	Documentação			
Repactuação de Contrato	SET	OUT	SET									
Faturamento Saúde Recife	JUL	JUL	JUL	AGO	AGO	SET	SET			SET		JUL e AGO (API)
Validação de Titular do Saúde Recife							JUL	JUL	JUL	JUL		
Declaração de Tempo de Contribuição					AGO	AGO				AGO		

	Fase concluída
	Fase não concluída

Recomendações

Tendo em vista as situações analisadas neste Relatório de Controle Interno, tem-se as seguintes recomendações:

Nº	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL
1	Tomar providências para regularizar o critério "DIPR - Consistência e Caráter Contributivo", que aparece com o status "irregular" no extrato de regularidade.	Gerência de Previdência
2	Até março de 2023, deve ser feita a atualização do estudo de aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras do plano de benefícios dos RPPS.	Gerência de Previdência
3	O estudo de aderência citado no item anterior deve ser aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência.	Presidência
4	Publicar, no site da Autarquia, cronograma de ações de educação previdenciária, especialmente, a previsão das próximas reuniões de acolhimento aos pré-aposentados.	Gerência de Processos e Cadastro
5	Publicar, no site da Autarquia, planilha que contenha informações sobre as licitações e os contratos administrativos da Autarquia (semelhante à constante no Relatório de Governança Corporativa).	Gerência Administrativa e Financeira
6	Definir, com a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas (Bruno Carneiro), da SeplagTD, a lotação de um médico perito na Autarquia.	Gerência de Previdência

Nº	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL
7	Sensibilizar a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas (Bruno Carneiro), da SeplagTD, sobre a necessidade de realizar ações educativas para redução de acidentes de trabalho e, se for o caso, remeter ofício.	Presidência
8	Providenciar a entrega do Código de Ética da Autarquia impresso aos servidores que participarem para a reunião de acolhimento.	Gerência de Processos e Cadastro
9	Confirmar com a SeplagTD se o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP está atualizado e se tem sido fornecido aos servidores que trabalham em ambientes com exposição a agentes nocivos.	Gerência de Previdência
10	Solicitar, junto à Perícia Médica (Tereza Collier/Célia), elaboração de estudo epidemiológico, contendo as potencialidades e desafios à saúde e segurança do servidor.	Gerência de Previdência
11	Solicitar, via ofício, à Escola de Governo da PCR, o curso "Segurança do Trabalho e Prevenção de Acidentes" para o mês de fevereiro ou março (o último curso com esta temática ocorreu em 2017).	Presidência
12	Verificar, junto à Perícia Médica (Tereza Collier/Célia), existência de lei ou decreto municipal que estabeleça a Política de Atenção à Segurança e Saúde do Servidor. Caso inexistente, é necessário providenciar o normativo para atendimento a requisito do Pró-Gestão.	Gerência de Previdência

ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

- Reiteram-se as seguintes recomendações anteriores

RCI	N.º	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL
2022.1	5	Publicar normativo para que os requisitos da ação 3.2.15 (Mandato, Representação e Recondução) do Pró-Gestão sejam atendidos.	Presidência
2022.1	6	Retomar as ações para a realização do concurso público.	Presidência
2022.2	3	Todos os membros do Comitê de Investimentos devem ser aprovados em exame de certificação. Providenciar a certificação de Manoel Carneiro, Roberto Wagner e Ricardo Dantas.	Presidência
2022.2	4	Providenciar a certificação básica de, pelo menos, 6 membros do Conselho Municipal de Previdência.	Presidência
2022.2	5	Providenciar a certificação básica de, pelo menos, 4 membros do Conselho Fiscal.	Presidência
2022.2	6	Providenciar a certificação intermediária do dirigente máximo da Autarquia.	Presidência

RCI	N.º	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL
2022.2	7	Providenciar a certificação básica de todos os dirigentes da Autarquia.	Presidência
2022.2	8	Realizar o recenseamento previdenciário dos aposentados e pensionistas.	Previdência
2022.2	9	Realizar o recenseamento previdenciário dos servidores ativos.	Previdência
2022.2	10	Editar instrumento legal que trate da política de recenseamento dos servidores, onde se estabeleçam critérios, padrões e periodicidade para o processo de recenseamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.	Previdência

- **Recomendações anteriores atendidas**

RCI	N.º	RECOMENDAÇÃO	AÇÕES
2022.2	1	Verificar as inconsistências na publicação de duas pensões concedidas em junho/22.	Republicação de portaria, ocorrida no Diário Oficial em 01/12/2022, providenciada pela Gerência de Processos e Cadastro.
2022.2	1	Ajustar o sistema Consist HR para que seja possível cadastrar aposentados por tempo de contribuição sem paridade, considerando que hoje só é possível cadastrar por tempo de contribuição com paridade.	A Gerência de Previdência providenciou o ajuste.

Recife, 23 de dezembro de 2022.

Rafaela de Moura Salgado B. da Silva
Servidora da Unidade de Controle Interno

Rebeca de Souza Alves Machado
Gestora da Unidade de Controle Interno